



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CAMPUS URUTAÍ
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 02 DE MAIO DE 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, no uso de suas atribuições legais na forma que dispõe a Lei nº 11.892/2008 e pela Portaria 27, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2012, torna público o Edital referente à concessão de bolsa de formação em nível de mestrado a alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas - PPGPP, do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí.

1. Do cronograma

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	02 de maio de 2017
Prazo para questionamento do edital	Até 1 (um) dia útil após o lançamento do edital
Período para inscrição	15 a 19 de maio de 2017
Local de Inscrição	Secretaria de Pós-Graduação do Campus Urutaí
Avaliação das propostas	22 a 26 de maio de 2017
Divulgação do resultado preliminar	29 de maio de 2017
Interposição de recursos	Até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados
Divulgação do resultado final	01 de junho de 2017
Implementação das bolsas	A partir de 05 de junho de 2017

2. Objetivos

- 2.1 Incentivar a formação de recursos humanos qualificados em nível de pós-graduação *Stricto sensu*;
- 2.2 Fortalecer o Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Proteção de Plantas do IF Goiano - Campus Urutaí;
- 2.3 Conceder bolsas para estudantes regularmente matriculados neste Programa de Pós-Graduação. A concessão das bolsas será por meio de cotas individuais para alunos regularmente matriculados.
- 2.4 Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Goiás na área de Proteção de Plantas;
- 2.5 Permitir a dedicação exclusiva de estudantes de mestrado às atividades do Programa.

3. Requisitos para a concessão das bolsas

O candidato à bolsa deve atender os seguintes requisitos:

- 3.1 Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas do IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.2 Não ser beneficiado por outra bolsa de estudo, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pelo IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.4 Dedicar se integralmente às atividades do plano de trabalho do projeto e do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Proteção de Plantas do IF Goiano - Campus Urutaí, por um período de 20h semanais no Campus Urutaí.
- 3.5 Ser orientado por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Proteção de Plantas do IF Goiano - Campus Urutaí.
- 3.6 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação ou outras instâncias do IF Goiano.
- 3.7 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4. Recursos financeiros

- 4.1 Serão concedidas até 03 (três) bolsas de mestrado, com recursos oriundos do orçamento do IF Goiano - Campus Urutaí, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira deste Campus.
- 4.2 Cada bolsa de Mestrado terá valor mensal de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
- 4.3 A duração da bolsa será de até 19 (dezenove) meses, desde que não ultrapasse 22 (vinte e dois) meses decorrentes da matrícula de ingresso neste Programa de Pós-Graduação .
- 4.4 A concessão da bolsa não terá efeito retroativo em relação aos períodos anteriores à publicação do resultado final do presente edital.

5. Inscrição

- 5.1 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria da Pós-Graduação do IF Goiano - Campus Urutaí, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser efetuadas no horário de funcionamento da referida Secretaria (7h30min às 11h00min e das 13h00 às 16h30min).
- 5.3. A seguinte documentação, em envelope lacrado e assinado, deverá ser entregue, de forma impressa e encadernada:
 - I – Formulário de inscrição (Anexo I);
 - II – Projeto de pesquisa (Anexo II)
 - III – Formulário de autoavaliação da experiência profissional e produção científica com cópia dos comprovantes (Anexo IV);
 - IV – Currículo Lattes;
 - V – Cópia dos documentos pessoais (CPF e identidade).
 - VI – Declaração de que o candidato não acumula outro tipo de bolsa (Anexo V).
 - VII – Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício (Anexo VI).
 - VIII - Comprovante de matrícula no curso de Pós-Graduação.
 - IX – Cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta bancária (conta corrente individual)
 - X – Termo de compromisso devidamente assinado.

6. Admissão, Análise e Julgamento

6.1 Comissão de Seleção

6.1.1 Todas as etapas de seleção definidas neste edital serão avaliadas por Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas, a qual será designada para esta finalidade, mediante publicação de portaria específica.

6.2 Etapa I – Análise de Enquadramento

6.2.1 Consistirá na análise dos documentos apresentados e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital.

6.2.2 A falta de qualquer documento exigido no item 5.3 deste edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do presente certame.

6.3 Etapa II – Análise de mérito e relevância

6.3.1 Todos os candidatos enquadrados na Etapa I serão avaliados quanto ao projeto de pesquisa e experiência profissional e produção científica.

6.3.2 A nota final será composta pela pontuação da avaliação do projeto de pesquisa (50%) e da experiência profissional e produção científica (50%).

- a) Os projetos de pesquisa serão avaliados, em uma escala de 0 a 10, considerando: a originalidade, o mérito técnico-científico, a relevância, os objetivos, a metodologia, as referências, plano de atividades do bolsista e a viabilidade financeira/econômica.
- b) A experiência profissional e produção científica será avaliada conforme critérios estabelecidos no Anexo III. Ao candidato com maior nota na experiência profissional e científica será atribuída nota 10 (dez) e aos demais será calculada a nota proporcionalmente.

7. Das obrigações do bolsista

7.1 Considera-se obrigações dos bolsistas:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do plano de trabalho do projeto e do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Proteção de Plantas do IF Goiano - Campus Urutaí, por um período de 20h semanais no Campus Urutaí;
- b) Não ser reprovado em qualquer disciplina durante a vigência da bolsa;
- c) Apresentar relatório semestral detalhado de todas as atividades desenvolvidas;
- d) Solicitar à Secretaria de Pós-Graduação do IF Goiano – Campus Urutaí o cancelamento da bolsa em até 2 (dois) dias úteis após a defesa da dissertação;
- e) Não estabelecer qualquer tipo de vínculo empregatício durante a vigência da bolsa e não acumular bolsa de qualquer outra natureza.

8. Disposições gerais e transitórias

8.1 A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira do IF Goiano – Campus Urutaí.

8.2 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O presente edital terá vigência de 8 (oito) meses.

8.4 Em caso de desclassificação ou desistência, o IF Goiano – Campus Urutaí poderá convocar novo bolsista com base na relação classificatória do resultado final, respeitando a vigência do presente edital.

- 8.5 A concessão da bolsa será cancelada pelo IF Goiano caso ocorra violação de qualquer termo do presente edital bem como afronta dos princípios que norteiam a Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 8.6 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita de todos os critérios e condições estabelecidas no presente edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção (em primeira instância), pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas (em segunda instância) e pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do IF Goiano - Campus Urutaí (em terceira instância).

Urutaí, 02 de maio de 2017.

Original assinado

Prof. Flávio Gonçalves de Jesus
Coordenador do PPGPP

Original assinado

Prof. André Luis da Silva Castro
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação

Original assinado

Prof. Gilson Dourado da Silva
Diretor Geral do IF Goiano – Campus Urutaí

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		CPF
RG:	Órgão expedidor:	Estado:
Email:		Telefone:
Endereço (Logradouro):		n° (complemento):
Município/Estado:	CEP:	
Orientador:		
Conta bancária (conta corrente):		
Banco:	Agência:	
N° da conta:		
<p>Declaro, para os devidos fins, que conheço e concordo integralmente com os termos, prazos e condições do presente edital. Comprometo-me a devolver aos cofres públicos bolsas recebidas indevidamente em virtude do descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos neste edital.</p> <p style="text-align: center;">Urutaí, ____ de maio de 2017</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura</p>		

Anexo II - Projeto de Pesquisa

Os projetos deverão conter os seguintes itens:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Introdução (no máximo duas páginas);
4. Justificativa e relevância (no máximo uma página);
5. Objetivos (no máximo uma página);
6. Material e métodos (máximo duas páginas);
7. Referências;
8. Viabilidade financeira/econômica;
9. Cronograma de execução do projeto;
10. Plano de atividades do estudante a ser desenvolvido no IF Goiano – Campus Urutaí, na vigência da bolsa, o qual deverá incluir atividades gerais relacionadas ao PPGPP.

O projeto deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens direita, esquerda, superior, inferior em 2 cm

Anexo III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA.

ÍTEM	ATIVIDADE	PONTOS
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5” (até o máximo de 50 pontos)	10 / artigo
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho
14	Patente (registrada ou depositada) (30 pontos por patente, até o máximo de 10 patentes)	30 / patente
15	Atividade profissional na área de Proteção de Plantas (2 pontos por ano até o máximo de 100 pontos)	10 /ano
16	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno
17	Orientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 30 pontos)	3 / aluno
18	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC ou PET	5 / semestre
19	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre
20	Monitoria em disciplinas de graduação (até o máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente
21	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360 horas ou equivalente

Observações:

- Os artigos e os trabalhos científicos deverão ser comprovados por meio da fotocópia da 1ª página do trabalho; exceto para o item 13 que deverá ser comprovado por meio da cópia da 1ª e da última página do trabalho;

- Artigos aceitos para publicação serão contabilizados, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial.

- Os itens 1 a 7 serão avaliados com base no QUALIS-CAPES referente à área de Ciências Agrárias I (Ano base 2015). O candidato deverá apresentar comprovante impresso dos estratos QUALIS-CAPES, os quais poderão ser observados no site da Plataforma Sucupira (CAPES).

- A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante cópia de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicado em diários oficiais (estadual ou federal).

Anexo IV – FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo			
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5”	10 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30 / livro			
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho			
14	Patente (registrada ou depositada) (até o máximo de 10 patentes)	30 / patente			
15	Atividade profissional na área de Proteção de Plantas (Máximo de 100 pontos)	10 / ano			
16	Orientação em monografia de especialização aprovada (até o máximo de 50 pontos)	3 / aluno			
17	Orientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada (até o máximo de 50 pontos)	3 / aluno			
18	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC ou PET	5 / semestre			
19	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC – EM	3 / semestre			
20	Monitoria em disciplinas de graduação (Máximo de 20 pontos)	4 / 100 horas ou equivalente			
21	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” (Máximo de 20 pontos)	10 / 360 horas ou equivalente			
TOTAL					

Nome: _____

Assinatura: _____

Anexo V – DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ACUMULA OUTRO TIPO DE BOLSA

Urutaí/GO, ____ de maio de 2017.

Eu, (**nome do aluno**), portador do RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), aluno do Instituto Federal de Goiano, *Campus* Urutaí, do curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas (PPGPP), matrícula (**número de matrícula**), declaro que, no caso de vir a ser selecionado como bolsista do PPGPP, Bolsa de Pós-Graduação do IF Goiano Campus Urutaí, comprometo-me a não receber qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência desta, bem como a não adquirir vínculo empregatício durante o curso.

(nome e assinatura do aluno)

Anexo V - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Urutaí/GO, ____ de maio de 2017

Eu, (**nome do aluno**), portador do RG (**número da Identidade**), CPF (**número do CPF**), aluno do Instituto Federal de Goiano, *Campus* Urutaí, do curso de Pós-Graduação em Proteção de Plantas (PPGPP), matrícula (**número de matrícula**), declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício com instituição pública ou privada e, também, não possuo outra fonte de rendimento. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

(nome e assinatura do aluno)